www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 | Edição nº 2437A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 587/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 001624/2025, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais da servidora municipal F.S.M.L., conforme noticiado nos autos, fato este que, em tese, caracterizaria a infração prevista no artigo 115 incisos I, III, IV, V, IX, X e XI e artigo 116, incisos, I, IV, X, XV, da Lei Municipal nº 1.006/90 e artigo 11, inciso VI, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 547/2025 para apurar os fatos mencionados no item I.III – Afasta a servidora municipal F.S.M.L. pelo período de sessenta dias, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 147 da Lei Municipal nº 1.006/90.

IV - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 27 DE JUNHO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de junho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....